

Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46/2025

O Projeto de Lei nº 46/2025 de autoria do Vereador Matheus Chaves Guedes Paes “DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE APARELHO “FREESTYLE LIBRE” OU DE OUTRO APARELHO SIMILAR PARA O MONITORAMENTO CONTÍNUO DA GLICEMIA DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “*A presente propositura legislativa tem como pilar o artigo 196 da Constituição Federal, que consagra a saúde como um direito de todos e um dever inalienável do Estado. Este dever se materializa em políticas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. No âmbito de sua competência para legislar sobre a proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, e art. 30, II, da CF), o Município tem a prerrogativa e a responsabilidade de agir para proteger seus cidadãos. Este Projeto de Lei visa instituir a obrigação de fornecimento de aparelhos de monitoramento contínuo de glicemia (como o “FreeStyle Libre” e similares) para pacientes com diabetes mellitus tipo 1. A medida se faz urgente em razão das dificuldades e do sofrimento impostos pelos métodos tradicionais disponíveis na rede pública, que exigem múltiplas e dolorosas punções capilares diárias. (...)*”.

É entendimento destas Comissões que o Projeto de Lei n.º 46/2025 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

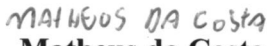
Lavrinhas, 22 (vinte e dois) de outubro de 2025


Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Juliana Katia Rodrigues

Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Matheus da Costa

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação